PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA / GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL"

# L E I Nº: 2.335 DE 21.SETEMBRO.1994.

"AUTORIZA CONCESSAO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS DA ADMINISTRAÇAO DIRETA E INDIRETA DO-MUNICIPIO DE FORMIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

" A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

**Art 1º:** Fica o Poder Executivo do Municipio de Formiga, autorizado a conceder um reajuste salarial ,aos servidores Municipais, ativos e inativos da Administracão direta e indireta do Municipio, na ordem de **8.05% ( oito ponto, zero cinco por cento)** a incidir-se sobre os sàlários percebidos em AGOSTO/1.994.

**Art 2º:-** Os reajustes acima especificados, serão pagos na folha de SETEMBRO/94, retro agindo-se assim, os efeitos da presente Lei a **01.09.1994.**

**Art 3º:-** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias proprias vigentes, do Municipio e da Autarquia.

**Art 4º:-** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01.setembro.1994.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 21.setembro.1994.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal/Formiga

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.